

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.272 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E MÓVEIS, NECESSÁRIOS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1975, no valor de C\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para atender despesas com a aquisição de máquinas e móveis, necessários ao Gabinete do Prefeito Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

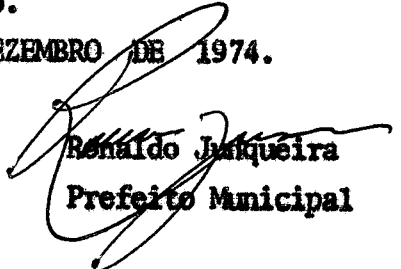
**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - Material Permanente:
02 - Aquisição de máquinas e móveis para escritório C\$ 6.500,00**

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - Material Permanente:
02 - Aquisição de máquinas e móveis para escritório C\$ 6.500,00**

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1974.


Ronaldo Justusira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.812 DE 20/12/1974.